

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Enfermagem
Pós-Graduação em Nutrição e Saúde

Edital Suplementar de Seleção 2020 – Mestrado – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de MESTRADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.

1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, **E** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=ALeik4nWE>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Candidatos residentes no exterior com dificuldades para o pagamento da taxa deverão entrar em contato com a Secretaria do Curso. Será isento do pagamento dessa taxa, o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições do processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.6 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – www.enfermagem.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2020, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As linhas de pesquisa do Mestrado são as seguintes: Nutrição Clínica e Experimental, e Nutrição e Saúde Pública.

2.5 As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, situada na Avenida Professor Alfredo Balena, Nº 190, sala 326, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Inscrições realizadas por terceiros serão aceitas mediante procuração simples.

3.3. A inscrição poderá ser enviada pelo Correio, somente SEDEX, com registro de postagem até o dia **05 de setembro de 2019**. O candidato deverá enviar toda a documentação em envelope em que conste o remetente e identificar “Seleção Mestrado em Nutrição e Saúde 2019/2”, para o seguinte endereço: Secretaria do Mestrado em Nutrição e Saúde/UFMG, Escola de Enfermagem, sala 326. Avenida Professor Alfredo Balena, Nº 190, CEP 30.130-100 - Belo Horizonte / MG.

3.4. Contatos: Tel. (31) 3409-8033; E-mail: colposnut@enf.ufmg.br, site: www.enfermagem.ufmg.br.

3.5. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):
a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de

condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autoreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7. O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.8. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar a seguinte documentação, legível e sem rasura:

a) Formulário de inscrição de edital suplementar, em modelo disponível na Secretaria e no site do Curso: www.enfermagem.ufmg.br, devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por uma linha de pesquisa, identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;

b) Cópia (frente e verso) do diploma de Graduação ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir a Graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da Graduação;

c) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação;

d) *Curriculum vitae* segundo o modelo *Lattes* do CNPq (disponível no site www.cnpq.br), documentado com os respectivos comprovantes (diplomas e títulos, atuação profissional, cópia de publicações de artigos e resumos dos últimos 05 (cinco) anos, declarações, participações e outros), garantindo que a comprovação esteja ordenada e na sequência descrita no modelo *Lattes*. Currículos sem comprovantes não serão aceitos no ato da inscrição, sendo a inscrição indeferida;

e) Duas cópias de Plano de Trabalho com indicação da linha de pesquisa pretendida, de acordo com formulário disponível no link da Pós-graduação em Nutrição e Saúde na página da Escola de Enfermagem: www.enfermagem.ufmg.br. Este Plano deverá conter os seguintes itens: 1) Formação Acadêmica e de Pesquisa, incluindo objetivo de se realizar o Mestrado; descrição da trajetória acadêmica (realização de monitoria, iniciação científica, apoio técnico à pesquisa, dentre outras atividades), de pesquisa (participação em projetos de pesquisa, publicações, apresentação de trabalhos em eventos, participação em grupos de pesquisa, entre outras atividades) e/ou profissional (atividade de docência, participação em bancas de trabalhos acadêmicos, entre outras atividades) do candidato que justifique o ingresso no Mestrado em Nutrição e Saúde, e na linha de pesquisa pretendida; 2) Tema de pesquisa com inserção em uma das linhas de pesquisa do curso, entre as relacionadas no item 2.4 deste Edital;

f) Uma fotografia 3 x 4 recente;

g) Cópia dos documentos pessoais: CPF, carteira de identidade, certidão de nascimento ou certidão de casamento, passaporte ou carteira de identidade estrangeira, se estrangeiro;

h) Cópia de comprovante de endereço atualizado;

i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

j) Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (www.enfermagem.ufmg.br), deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;

k) Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (www.enfermagem.ufmg.br), deverão ser apresentados: **i)** autoreconhecimento indígena; **ii)** declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; **iii)** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

3.9. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO **INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.10. A homologação das inscrições será divulgada no dia **11 de setembro de 2019**, no mural da Secretaria e na página web do Programa.

3.11. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Curso no endereço e horário especificados no item 3.2.

3.12. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.10 deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão Examinadora composta de dois docentes titulares e um suplente, aprovada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2 Caberá recurso contra os resultados da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2ª etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues no endereço e horário de atendimento externo especificados no item 3.2 deste Edital.

4.3 **1ª Etapa. Prova Escrita de Conhecimento**, de caráter eliminatório e classificatório, baseada em referências bibliográficas disponíveis no **Anexo II** deste Edital e na página da Escola de Enfermagem, link da Pós-graduação em Nutrição e Saúde. Esta prova será realizada no dia **04 de outubro de 2019**, em horário e local a serem divulgados pela Secretaria do Curso e no *site* da Escola de Enfermagem (www.enfermagem.ufmg.br) até o dia **30 de setembro de 2019**. O candidato que obtiver, pelo menos, 60 pontos em uma escala de 0 a 100 estará aprovado para a segunda etapa. O resultado desta etapa será divulgado no dia **11 de outubro de 2019**,

no Colegiado de Pós-Graduação e no *site*. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

4.4 **2ª Etapa.** Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará da **Arguição Oral** sobre o Plano de Trabalho, com valor total de 100 pontos. A Arguição Oral avaliará a qualidade do Plano de Trabalho (40 pontos), a sua adequação à linha de pesquisa pretendida (10 pontos) e sua exequibilidade em, no máximo, 24 meses (10 pontos), além da formação acadêmica e de pesquisa do candidato e o seu alinhamento com o tema de pesquisa pretendido (40 pontos), que justifiquem e/ou colaborem para seu ingresso no Mestrado. Para estrangeiros, a arguição oral sobre o Plano de Trabalho será realizada em português e o candidato poderá responder em português, inglês ou espanhol. Para aprovação será exigida nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Esta etapa será realizada nos dias **14 e 15 de outubro de 2019**. O horário e local da Arguição Oral será divulgada no mural da Secretaria do Curso e no *site* da Escola de Enfermagem (www.enfermagem.ufmg.br), no dia **11 de outubro de 2019**, juntamente com o resultado da primeira etapa.

5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente conforme descrito no item 5.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de **Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.**

5.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

5.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

5.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar para avaliação da deficiência do candidato.

5.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e confiabilidade.

5.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

5.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

5.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Aos candidatos com deficiência são assegurados condições especiais para realização das provas.

6.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

6.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

6.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

6.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

6.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

6.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

6.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

6.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.6 deste Edital.

7. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

7.1 A nota final do candidato será calculada pela média das notas recebidas em cada uma das etapas do processo seletivo. A nota final mínima para aprovação do candidato será de 70 pontos. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação. O resultado da 2ª etapa será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.7 deste Edital).

7.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.4 Em caso de empate entre candidatos(as), observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota na prova escrita de conhecimento; 2) maior nota na Arguição Oral sobre o Plano de Trabalho.

7.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

7.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento da vaga suplementar prevista pelo curso, a vaga remanescente será desconsiderada.

7.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento da vaga suplementar prevista pelo curso, a vaga remanescente será desconsiderada.

7.9 As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e deficiente serão afixadas no quadro de avisos da Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, 3º andar, na Escola de Enfermagem da UFMG e divulgadas no *site* www.enfermagem.ufmg.br, até às 17 horas do dia **25 de outubro de 2019**.

7.10 Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço e horário de atendimento da Secretaria indicados no item **3.2** deste Edital.

7.11 Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

7.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 16 e 17 de dezembro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no *site* <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **no dia 18 de dezembro de 2019**.

8.2 Nos dias 16 e 17 de dezembro de 2019, o candidato deverá ainda entregar os documentos legítimos e legíveis na Secretaria do Curso que a seguir estão listados:

- a)** Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;
- b)** Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral que poderá ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- c)** Comprovante de conhecimento de língua inglesa. Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de Mestrado selecionados deverão comprovar conhecimento de língua(s) estrangeira(s), conforme a alínea c. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira.

Será aceito qualquer dos seguintes comprovantes de aprovação em exames realizados nos últimos 3 (três) anos:

c.1) Certificado de aprovação em exame realizado pelo Cenex/FALE/UFMG (mínimo 60%). Candidatos interessados em obter o certificado de conhecimento de língua inglesa expedido pelo Cenex/FALE/UFMG deverão, **no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2019**, fazer sua inscrição específica para o exame de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, de acordo com as instruções do Edital FALE/UFMG 005/2019, disponibilizado em www.letras.ufmg.br/cenex, link Exames de Proficiência. Esse exame será realizado no dia **24 de novembro de 2019, domingo**, e o resultado divulgado no dia 10 de dezembro de 2019, pelo Cenex/FALE/UFMG. A pontuação mínima para aprovação é 60 em 100 pontos;

c.2) Test of English as Foreign Language Test – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional);

c.3) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos);

c.4) First Certificate in English of University of Cambridge;

c.5) Comprovação de que realizou prova de inglês para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, com rendimento igual ou superior a 60%;

c.6) CAE (Conceitos C, B ou A);

c.7) CPE (Conceitos C, B ou A);

c.8) ECPE (Conceitos LP, P ou H);

c.9) TOEIC (Score igual ou maior que 500).

c.10) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência pelo Colegiado de Pós-graduação.

d) Candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria, deverão comprovar conhecimento de língua portuguesa. Será aceito qualquer dos seguintes comprovantes de aprovação em exames realizados nos últimos 3 (três) anos:

d.1) Certificado de aprovação em exame realizado pelo Cenex/FALE/UFMG (mínimo 60%). Candidatos interessados em obter o certificado de conhecimento de língua portuguesa expedido pelo Cenex/FALE/UFMG deverão se informar no site Cenex/FALE/UFMG: www.letras.ufmg.br/cenex, link Exames de Proficiência (Edital FALE/UFMG 005/2019). As inscrições para o exame de língua portuguesa serão realizadas **no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2019** e a prova será realizada no dia **23 de novembro de 2019, sábado**. O resultado será divulgado no dia 10 de dezembro de 2019, pelo Cenex/FALE/UFMG. A pontuação mínima para aprovação é 60 em 100 pontos.

d.2) Celpe-Bras (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário). Para informações sobre esse Exame, acesse <http://portal.inep.gov.br/celpebras>.

8.3 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

8.4 O candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Colegiado, **até o dia 17 de dezembro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de Graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data

da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

8.5 Em caso de curso de Graduação concluído no exterior, o candidato deverá apresentar cópia do diploma de curso de graduação, com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.6 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Colegiado, **até o dia 17 de dezembro de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

8.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de Graduação, de Pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.8 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Colegiado, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.9 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.7 desse Edital.

8.10 Os documentos enviados no ato de inscrição pelos candidatos aprovados, mas não classificados, pelos reprovados e aqueles com indeferimento da inscrição, serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2019. Profa. Simone de Vasconcelos Generoso – Coordenadora em exercício do Colegiado de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde.

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=ALeik4nWE>

Dados preenchidos automaticamente:

- **Gestão:** 15229 – Universidade Federal de Minas Gerais
- **Unidade Gestora:** 153279 – Enfermagem
- **Código do Recolhimento:** 28830 – Serviços Administrativos
- **Código de Recolhimento PROPLAN:** 900 – OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE
- **Código de Recolhimento da Unidade:** 00

Preencher os campos:

- **Instruções:** Taxa de inscrição do Processo Seletivo do Mestrado em Nutrição e Saúde da UFMG - Edital 2020
- **CPF/CNPJ:** CPF do contribuinte
- **Nome do Contribuinte:** Nome do contribuinte
- **Competência:** Mês (2 dígitos) e Ano (4 dígitos) do pagamento
- **Data de vencimento:** Data do pagamento
- **Valor principal:** R\$ 155,95
- **Valor total:** R\$ 155,95

No último campo, selecione a opção "gerar GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO II

Referências Bibliográficas para a Prova Escrita

Referências comuns às duas Linhas de Pesquisa

- Harvey RA, Ferrier DR. Bioquímica Ilustrada, 5ª ed., Artmed, 2012. Capítulos 23 e 24.
- Oliveira AM, Got CB, Silva FM. Metodologia de Pesquisa em Nutrição: embasamento para a condução de estudos na prática clínica. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2018. Capítulos 5 a 8.
- Seidelmann SB, Claggett B, Cheng S, Henglin M, Shah A, Steffen LM, Folsom AR, Rimm EB, Willett WC, Solomon SD. Dietary carbohydrate intake and mortality: a prospective cohort study and meta-analysis. *Lancet* 2018; 3: 419-428.
- Small D, DiFeliceantonio AG. Processed foods and food reward. *Science* 2019; 363: 346-347.

Referência específica para Linha de Pesquisa Nutrição Clínica e Experimental

- Weickert MO, Pfeiffer AFH. Impact of Dietary Fiber Consumption on Insulin Resistance and the Prevention of Type 2 Diabetes. *J Nutr.* 2018 Jan 1;148(1):7-12. doi: 10.1093/jn/nxx008. (é um artigo de revisão que mostra os mecanismos das fibras no controle do Dm2)
- Okla M, Kim J, Koehler K, Chung S. Dietary Factors Promoting Brown and Beige Fat Development and Thermogenesis. *Adv Nutr.* 2017 May 15;8(3):473-483. doi: 10.3945/an.116.014332. Print 2017 May. (é um artigo de revisão que mostra o efeito de alguns componentes dietéticos como a capsaicina, chá verde e w3 na termogênese)

Referência específica para Linha de Pesquisa Nutrição e Saúde Pública

- Dollahite JS, Fitch C, Carroll J. What Does Evidence-Based Mean for Nutrition Educators? Best Practices for Choosing Nutrition Education Interventions Based on the Strength of the Evidence. *Journal of Nutrition Education and Behavior* 2016; 48 (10): 743-748.
- Jaime PC, Delmué DCC, Campello T, Silva DO, Santos LMP. Um olhar sobre a agenda de alimentação e nutrição nos trinta anos do Sistema Único de Saúde. *Ciênc. Saúde Coletiva*, 2018; 23 (6): 1829-1836.
- Jull F, Martinez-Steele E, Parekh N, Monteiro CA, Chang VW Chang. Ultra-processed food consumption and excess weight among US adults. *British Journal of Nutrition* (2018), 120, 90–100.